

*Maria Bernarda*  
Secretário de Administração



*Maria Bernarda*  
Secretário de Administração

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

## LEI Nº 3.746 de 16 de agosto de 2019.

*Inclui atividade na Lei Municipal nº 3.554, de 4 de outubro de 2017 – Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.660, de 10 de outubro de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e abre crédito adicional especial no orçamento vigente.*

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir a ATIVIDADE 2842 – APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA, no PROGRAMA 0213 – ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, na Lei Municipal nº 3.554, de 4 de outubro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências” e na Lei Municipal nº 3.660, de 10 de outubro de 2018, que “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019”.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) distribuído nas seguintes dotações:

### 02 07 02 FUNDO MUNC SAUDE REC VINCULADOS

1053 10.301.0213.2842.0000 APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

1054 10.301.0213.2842.0000 APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA ..... R\$ 10.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

1055 10.301.0213.2842.0000 APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA ..... R\$ 10.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

1056 10.301.0213.2842.0000 APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA ..... R\$ 5.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Fonte de Recurso: 4501 CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar

Art. 3º O crédito aberto na forma do art. 2º desta Lei será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação: ..... R\$ 30.000,00  
Fonte de Recurso:  
4501..... R\$ 30.000,00

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 16 / 08 / 2019  
*Maria Bernarda Grandi*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

## LEI Nº 3.746 de 16 de agosto de 2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Serafina Corrêa, 16 de agosto de 2019, 59º da Emancipação.

Valdir Bianchet  
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 16 / 08 / 2019

Maria Bernardea Grandi